



PROCESSO 0002509/2022  
DATA DO TERMO 08/08 2022  
RUBRICA *dh* 436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ QUE CELEBRAM ENTRE SI AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. José Francisco dos Santos Caetano**, RG nº 80.630.186-7 DETRAN-RJ e CPF Nº 107.703.307-97 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 02/2022 para pagamento retroativo a concessão do reajuste do CONTRATO 08/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 2509/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento consiste na concessão do reajuste retroativo do contrato 08/2021 que tem por objeto prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível para atendimento específico ao transporte público de Maricá, amparada no disposto no artigo 55, III, e 40, XI, da Lei 8.666/93 nos Termos abaixo:

**Parágrafo Primeiro.** O reajuste do Contrato nº 08/2021, de forma retroativa, refere-se ao período de março de 2022 a julho de 2022, tendo seus efeitos financeiros retroativos à data de 11/10/2022, conforme descrito na cláusula terceira.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA *dh* MAT *boozla*



PROCESSO 0002509/2022  
DATA DE EMISSÃO 08/03/2022  
RUBRICA 437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

O valor retroativo referente ao período estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira totaliza o montante de **R\$ 1.140.488,91** (um milhão cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2022, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0085.2318  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso: 206 (Royalties);  
Nota de Empenho: 000361;  
Data do Empenho: 11/10/2022

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 14 de outubro de 2022.

  
**TATIANA GOMES POSTIÇO**

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

Mat.: 1000135

LUIZ RONALDO  
CAETANO:30594405  
734

Assinado de forma digital por LUIZ  
RONALDO CAETANO:30594405734  
Dados: 2022.10.14 14:54:02 -03'00'

JOSE FRANCISCO DOS  
SANTOS  
CAETANO:10770330797

Assinado de forma digital por  
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
CAETANO:10770330797  
Dados: 2022.10.14 14:54:31 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

RUBRICA

MAT  MAT 

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
UASG: 927591

Processo Administrativo nº 7933/2022

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Placas de Identificação e Sinalização de Obras Públicas para o Município de Maricá, sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR. Data da realização do certame: 07/11/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa 907 - Centro - Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16h30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link [https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/Informacoes\\_pelo\\_sitio](https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/Informacoes_pelo_sitio) <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Ação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2023 de Maricá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2057 de 29/10/2015.

Considerando artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde, pela Portaria 188 do Ministério da Saúde, corroborada pela Lei 13.979/2020 e pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020 reconhecendo a situação de calamidade pública nacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 544 de 02 de junho de 2020 editado no JOM Especial 273 de 02/06/2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em Maricá;

Considerando os Recursos Extraordinários vinculados nas Portarias 369 e 378 da SNAS e na Lei Federal 173 para preservar e incrementar os Serviços Socioassistenciais das Unidades Públicas, Estatais e Privadas de Interesse Público de Maricá;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Resolução CMDCA Maricá nº 35 de outubro de 2013 e a Recomendação CONANDA sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19 do dia 03 de abril de 2020;

Considerando a Portaria SNAS 148 de 13 de novembro de 2020 e no Anexo: a Norma Técnica nº 26/2020;

Considerando Resolução CMDCA nº 11 que dispõe sobre a renomeação e finalidades da Comissão do Plano de Ação e Aplicação do FMADCA dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021-2022;

Considerando Resolução CMDCA nº 14 de 29/07/2022 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública publicada na Edição nº 1342 | Ano XIV | 05 de agosto de 2022.

Considerando deliberação da Plenária na Ata da Assembleia Ordinária CMDCA do dia 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Plano de Ação 2023 dos Recursos do FMADCA de Maricá com seus Eixos para ser anexada à LDO da Secretária de Assistência Social.

EIXO I - PROGRAMAS E PROJETOS.

Plano de Ação (LDO) - Garantir a continuidade da Resolução CMDCA nº 14 de 29/07/2022 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública deliberada pelo CMDCA publicada na Edição nº 1342 | Ano XIV | 05 de agosto de 2022.

EIXO II - COMUNICAÇÃO (Programa Finalístico)

Plano de Ação (LDO) - 1) Garantir divulgação aos munícipes de Maricá sobre as formas de arrecadação para o Fundo Municipal de Atendimento no Município de Maricá.

EIXO III - POLÍTICAS DE ATENDIMENTO (Programa Finalístico)  
Plano de Ação (LDO) - 1) Garantir a articulação, implantação, formulação e implementação do Plano Decenal Municipal de Direitos Humanos de crianças e adolescentes da Primeira Infância conforme deliberação do CONANDA.

EIXO IV - CAPACITAÇÃO PARA O SGD (Programa Finalístico)  
Plano de Ação (LDO) - 1) Garantir Curso de Formação sobre planejamento para o Orçamento Criança e Adolescente (OCA); e 2) Garantir Curso de Formação sobre o MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei Federal 13.019/2014.

EIXO V - GUÁRDIA SUBSIDIADA  
Plano de Ação (LDO) - 1) Garantir ações de reintegração familiar e de ações de convivência familiar e comunitária no território que estejam contemplados na Inscrição de Programa de Família Guardiã (Guarda subsidiada conforme artigo 34 e 260 do ECA desde que o Programa tenha Decreto Municipal

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 20 de setembro de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo  
Conselheiro Presidente do CMDCA - Maricá/RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2023 de Maricá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 2057 de 29/10/2015.

Considerando artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde, pela Portaria 188 do Ministério da Saúde, corroborada pela Lei 13.979/2020 e pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020 reconhecendo a situação de calamidade pública nacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 544 de 02 de junho de 2020 editado no JOM Especial 273 de 02/06/2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em Maricá;

Considerando os Recursos Extraordinários vinculados nas Portarias 369 e 378 da SNAS e na Lei Federal 173 para preservar e incrementar os Serviços Socioassistenciais das Unidades Públicas, Estatais e Privadas de Interesse Público de Maricá;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Resolução CMDCA Maricá nº 35 de outubro de 2013 e a Recomendação CONANDA sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19 do dia 03 de abril de 2020;

Considerando a Portaria SNAS 148 de 13 de novembro de 2020 e no Anexo: a Norma Técnica nº 26/2020;

Considerando Resolução CMDCA nº 11 que dispõe sobre a renomeação e finalidades da Comissão do Plano de Ação e Aplicação do FMADCA dos Recursos Financeiros do FMADCA 2021-2022;

Considerando a Resolução CMDCA nº 14 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos de Parceria com a Administração Pública

Considerando Deliberação da Plenária em Ata da Assembleia Ordinária CMDCA do dia 20 de setembro de 2022.

Considerando Resolução CMDCA 18 de 20 de setembro de 2022 que dispõe sobre o Plano de Ação dos Recursos Financeiros do FMADCA 2023 de Maricá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre o Plano de Aplicação 2023 dos Recursos do FMADCA de Maricá com seus Eixos I e II para ser anexada à LOA da Secretária de Assistência Social.

EIXO I - PROGRAMAS E PROJETOS

Plano de Aplicação (LOA) - Garantir recursos do FMADCA Maricá através da apresentação de Planilhas Orçamentárias até 300 mil reais para cada OSC para contemplação de Termo de Colaboração (Inciso 7 do artigo 2º do MROSC) entre o Poder Executivo e as OSC com habilitação de sua INSCRIÇÃO (artigo 90 do ECA/Resolução CMDCA nº 35) no CMDCA Maricá já apresentadas na Resolução CMDCA nº 14 que dispõe sobre o resultado final do processo de Aplicação dos Recursos Financeiros do FMADCA conforme previstos na Resolução CMDCA nº 12 de 13 de maio de 2022 para homologação dos Termos

de Parceria com a Administração Pública

EIXO II - COMUNICAÇÃO (Programa Finalístico)

Plano de Aplicação (LOA) - Garantir um Projeto de Comunicação e de Mídia através de uma Empresa de Comunicação no valor de 100 mil reais.

Artigo 2º - Os Eixos 3, 4 e 5 serão contemplados posteriormente conforme perspectiva de arrecadação

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 20 de setembro de 2022.

Sérgio Henrique Vieira Campelo  
Conselheiro Presidente do CMDCA - Maricá/RJ

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 002/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CANCELAMENTO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 08/2021 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022 A JULHO/2022. TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 11/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.488,91 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 361

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 08/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8247/2020.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/05/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 14 de outubro de 2022.

TATIANA GOMES POSTICO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000135

EXTRATO DO TERMO 002/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CANCELAMENTO DO REAJUSTE RETROATIVO DO CONTRATO Nº 01/2022 QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 25/05/2022 a 18/07/2022. TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 11/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.520,07 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties);

NOTA DE EMPENHO: 362;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 8247/2020.